

REGULAMENTAÇÃO GERAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO (TODOS OS CURSOS)



DA REGULAMENTAÇÃO GERAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADES DOS ESTÁGIOS. SEÇÃO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. Os Estágios Supervisionados Obrigatórios é um elemento essencial para a consolidação final da articulação entre a formação teórica e a prática profissional. Este bloco assegura que a carga horária de Estágios esteja de acordo com o disposto nas DCNs (2001), que exige um mínimo de 20% da carga horária total do curso na modalidade de estágios supervisionados e preconizam a formação generalista, o curso oportuniza ao acadêmico que realize estágio em diferentes campos de atuação profissional, serão cumpridos os requisitos no Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado e conforme a disposição dos campos de estágio pelas unidades conveniadas com a IES. Nos casos dos Cursos da Saúde, como Enfermagem, a supervisão do estágio é realizada pelo enfermeiro supervisor/preceptor do serviço de saúde do campo de estágio e por enfermeiro docente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingue Amazônia – FACX, correspondendo a um professor para cada seis acadêmicos.

SEÇÃO II DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 2°. O Estágio Curricular Supervisionado da FACX constitui atividade acadêmica com a finalidade de articular a teoria à prática e desempenhar atividades relacionadas com o ensino e pesquisa de forma sistemática e orientada; e objetiva pôr em prática, ampliados e revistos, os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo a finalidade de capacitar para o exercício profissional, sob a supervisão do docente/preceptor.

Parágrafo único: O estágio curricular dos Cursos da FACX, momento da formação que deve proporcionar ao aluno a construção de novos conhecimentos, preparando-o e despertando-o nas diferentes áreas de atuação das áreas afins, além de favorecer a formação generalista, humanista, crítica e reflexiva para o desenvolvimento de competências/habilidades exigidas para o exercício acadêmico profissional com base no

Mantenedora SODECX – Sociedade para o Desenvolvimento da Educação, Ciência e Cultura do Xingu e Amazônia – Port. de cred. № 542 de 27/06/14



rigor técnico-científico e intelectual sob a supervisão de profissionais habilitados e qualificados.

SEÇÃO III DOS OBJETIVOS

Art. 3°. São objetivos do estágio obrigatório:

- I Oferecer conhecimento da realidade no cenário profissional, garantindo estreita e permanente relação entre teoria e prática e fornecer condições para a construção de conhecimentos, habilidades e competências necessárias à prática;
- II Preparar o estudante para exercer sua profissão de forma articulada com o contexto social;
- III Capacitar o estudante dos cursos da FACX para analisar e interpretar metodologicamente os devidos exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico, assim como eleger e executar os procedimentos pertinentes ao quadro clínico do paciente/cliente e ser capaz de realizar a conclusão desse caso;
- IV Proporcionar a vivência da rotina profissional numa perspectiva multiprofissional,
 valorizando princípios éticos e morais;
- V Preparar o acadêmico para atuação em todos os níveis de atenção complexidade da relação mercado de trabalho;
- VI Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais para o gerenciamento e responsabilidade técnica de sua área de atuação;
- VII Proporcionar a vivência da rotina profissional numa perspectiva multiprofissional, valorizando os princípios éticos e morais sabendo respeitar os princípios éticos/bioéticos, morais e culturais do indivíduo e da coletividade;
- VIII Adquirir, por sua iniciativa, informações que possam garantir uma educação continuada e permanente.

CAPÍTULO II DAS NORMAS GERAIS

Art. 4°. De conformidade com a legislação vigente e com as normas regimentais, fica estabelecido o presente regulamento referente à obrigatoriedade do cumprimento do Estágio Supervisionado da FACX, os quais serão orientados por profissionais devidamente registrados nos Conselhos de Classe e da Região e de acordo com a



legislação em vigor sob a Supervisão docente.

- Art. 5°. O estágio curricular é parte integrante e de caráter obrigatório nas áreas de atuação específica, conforme regulamento.
- Art. 6°. Serão consideradas como atividades do Estágio Supervisionada: prática simulada, prática real, aulas teórico-práticas, ações programáticas em serviços, abordagem individual e coletiva, atividades clínicas indispensáveis à integralização do conteúdo pedagógico descrito na Proposta Curricular de cada Curso da FACX, conforme estrutura curricular, orientadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB e de acordo com as Resoluções do CNE/CES.
- Art. 7°. Para cumprimento do Estágio obrigatório, o aluno deverá estar matriculado regularmente nos Cursos da FACX nas disciplinas de Estágios.
- Art. 8°. Conforme decisão do Conselho Superior (CSA) é exigido que o aluno cumpra a carga horária integral (100% de frequência) de acordo com o calendário da FACX. Outras situações deverão ser solicitadas e encaminhadas à apreciação da Coordenação do Curso antes do início da prática de estágio com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo primeiro: Em caso de faltas justificadas na forma do regulamento, o aluno deverá imediatamente justificar-se ao supervisor e coordenador no prazo de 72 horas, que será protocolado para coordenação do curso o atestado através da secretaria acadêmica da FACX para planejamento do caso específico.

Parágrafo segundo: Na solicitação de reposição das atividades discentes, só serão considerados válidos pelo Conselho Superior (CSA) os seguintes casos:

- I Morte de ascendente e/ou descendente, com apresentação do atestado de óbito;
- II- Atestado Médico, submetido à perícia por médico indicado pela FACX:
- III Participação em Congresso, com apresentação de certificado;
- IV Convocação judicial comprovada;
- V Casamento e ou nascimento de filhos, com comprovação;
- VI Licença maternidade ou paternidade;
- VII Acidentes com a devida comprovação médica constando o CID;
- VIII- Ocorrência de doenças infectocontagiosa devida comprovação médica constando o CID;
- IX Prestação de Serviço Militar Obrigatório, com comprovação documental da incompatibilidade de horário.

Parágrafo terceiro: Os casos não previstos nessas situações deverão ser apreciados pelo Conselho Superior (CSA).



Parágrafo quarto: O Estágio Curricular poderá ser suspenso e invalidado, automaticamente, caso o aluno apresente 05 faltas seguidas sem justificativa.

Parágrafo quinto: A não aprovação no respectivo estágio obrigatório por nota e/ou frequência, obriga o aluno à repetição das atividades de estágio, cumprindo-o integralmente.

SEÇÃO I

CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 9°. O Estágio obrigatório será realizado nas áreas específicas de acordo com o plano de atividades proposto pelo projeto pedagógico de cada curso, assim definindo o campo de estágio em diferentes níveis de complexidade mediante celebração de convênios com entes públicos e privados, convênios de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos.

SEÇÃO II

LOCAL DE REALIZAÇÃO

- Art. 10. Os campos de estágio poderão ser desenvolvidos nos seguintes órgãos e/ou instituições:
- I Nos núcleos, laboratórios, clínicas e academia da FACX;
- II- Instituições Públicas;
- III- Instituições Privadas;
- IV Instituições Organizações Não-Governamentais;
- V Instituições Sociedade Civil Organizada;
- VI Instituições Filantrópicas.

Parágrafo Único: Será divulgada, periodicamente pela Coordenação geral de estágios da FACX os locais concedentes de Estágio Obrigatório e o quantitativo de vagas oferecidas por áreas específicas de cada curso.

SEÇÃO III

CARGA HORÁRIA MÁXIMA DIÁRIA E SEMANAL

A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.



CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 11. O Núcleo Geral de Estágio da FACX é subordinado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e é constituído por:
- I Coordenação Geral de Estágio;
- II Coordenador do Curso;
- III- Coordenação de Estágio do Curso;
- IV Supervisor de Estágio do Curso;
- V– Preceptores/orientadores de estágio da IES.
- Art. 12. Compete a Coordenação Geral de Estágio:
- I Coordenar as políticas de estágio junto as Direções de Centro, Coordenações e coordenadores de estágio dos cursos;
- II– Realizar acordos e convênios de cooperação com instituições que possam propiciar a efetivação de estágios;
- III Formalizar contratos e documentações necessários para efetuar os convênios de estágio.
- IV Formalizar o Convênio/Integração Ensino e Serviço através da operacionalização do estágio obrigatório;
- V Elaborar e encaminhar para a aprovação da Diretoria Acadêmica da FACX, acordos e convênios de cooperação com instituições para a efetivação de estágios;
- VI Atualizar o banco de dados de cadastro de instituições concedentes de estágio;
 (ANEXO I)
- VII Captar junto aos locais de estágios previamente conveniados informações referentes ao número de vagas disponíveis para cada curso, quanto aos locais (cidades) e as áreas especificas;
- VIII Disponibilizar para os coordenadores de curso e coordenadores de estágio dos cursos, antes do início do semestre, através de planilha (ANEXO II), informações captadas junto as instituições conveniadas referentes a locais de estágio, área específicas e número de vagas disponíveis para cada curso, a partir de a demanda recebida até o final do período letivo anterior, pelos coordenadores de estágios dos cursos;
- IX Intermediar a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (Anexo IV) entre o



aluno e a Instituição Concedente do estágio;

- X– Providenciar a viabilização da geração da apólice de Seguro de Vida em vigor em favor do estagiário, conforme determina a legislação específica;
- XI Fornecer aos estagiários e à Instituição concedente as informações necessárias para a realização do estágio;
- XII Acompanhar as atividades dos supervisores dos respectivas cursos, assim como dos discentes subsidiando-os no que se fizer necessário;
- XIII Quando necessário, promover reuniões com os coordenadores dos cursos da FACX, supervisores de estágios dos cursos e preceptores da IES bem como das instituições concedentes de estágios;
- VIII Dar conhecimento ao Conselho Superior (CSA) da FACX sobre o andamento e possíveis dificuldades nos estágios;
- IX Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas semestralmente à Diretoria Acadêmica da FACX; com base nos relatórios enviados pelos regentes e supervisores de estágios;
- X Atuar de maneira a garantir a excelência dos campos de estágio e seu funcionamento para os alunos dos cursos da FACX.

Art. 13. Compete a Coordenação do curso:

- I. Desenvolver uma programação de trabalho, junto à coordenação de Estágio, aos agentes envolvidos no estágio, objetivando a realização do Projeto Pedagógico do Curso;
- II. Realizar levantamento semestral do número de alunos candidatos ao estágio e proceder ao encaminhamento desses alunos;
- III. Manter contato com as instituições onde se desenvolvem as práticas, para adquirir informação quanto ao andamento dos estágios;
- IV. Realizar reuniões sistemáticas com os supervisores de estágio, objetivando avaliar o desempenho;
- V. Definir as turmas e indicar o professor-supervisor de estágio.

Art. 14. Compete ao Coordenador de Estágio do Curso:

 I – Encaminhar ao final de cada semestre lista (anexo III) com os nomes, área específica de estágio e locais (cidades) para realização estágios para os alunos vinculados ao curso;



- II Intermediara celebração do Termo de Compromisso de Estágio (Anexo IV) entre o aluno e a Instituição Concedente do estágio;
- III— Providenciar, com o apoio da coordenação geral de estágios a viabilização da geração da apólice de Seguro de Vida em vigor em favor do estagiário, conforme determina a legislação específica;
- IV Selecionar e encaminhar o aluno ao local de Estágio através de Carta de Apresentação do Estagiário;
- V Oferecer aos estagiários condições técnicas necessárias para o desenvolvimento da execução das atividades programadas no plano de atividades;
- VI Promover a ambientação dos acadêmicos nos diversos setores de estágio;
- VII Verificar a frequência do aluno mediante comprovação escrita formal fornecida e devidamente assinada pelo preceptor da instituição concedente do estágio (Ficha de Frequência do Estágio);
- VIII Cumprir as exigências deste regulamento em relação ao acompanhamento de desempenho, frequência e avaliação do aluno, em caráter parcial e final, utilizando as ferramentas estabelecidas nesse regimento;
- IX Receber e arquivar os relatórios de estágio, elaborados pelos alunos e avaliados pela supervisão;
- X Divulgar as notas no prazo determinado e ao final do semestre letivo conforme plano de estágio, e encaminhar as documentações do aluno ao núcleo de estágio (Ficha de avaliação do estágio);
- XI Atender aos prazos e compromissos estabelecidos pela coordenação do núcleo de estágio;
- XII Manter em dia a documentação referente aos estágios supervisionados que lhe dizem respeito;
- XIII Acompanhar o trâmite dos processos a que seus estagiários estão vinculados, cobrando daqueles cumprimentos dos prazos processuais.

Art. 15. Compete à Entidade Concedente de Estágio:

- I Assinar o Termo de Compromisso do Estagiário;
- II— Designar o profissional do local/unidade/instituição que irá atuar como preceptor do estagiário obedecendo às normas das diretrizes curriculares ou como acolher os docentes preceptores designados pela Instituição em cursos específicos.
- III Receber o estudante encaminhado pela FACX mantendo com ele entendimento sobre as condições de realizações do estágio;



- IV Propiciar, dentro de suas possibilidades, o apoio necessário às atividades teórico práticas desenvolvidas nos estágios;
- V Recepcionar o professor supervisor de estágio durante o acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- VI Acompanhar e avaliar o aluno na unidade de estágio;
- VII Participar de reuniões agendadas pela coordenação do curso, coordenação do núcleo de estágio ou ainda com os professores supervisores do estágio.

Art. 16. Compete ao Supervisor de Estágio:

- I Realizar pesquisa dos locais (inspeções), que executem práticas compatíveis com as atividades do estágio e verificar a disponibilidade para oferta de estágio;
- II Proceder à avaliação do estagiário, através do Formulário da Supervisão do Estágio,
 e informar à Coordenação de Estágio quaisquer irregularidades observadas no campo de estágio;
- III Supervisionar, discutir, orientar e responsabilizar-se pelos resultados dos procedimentos realizados pelos estagiários;
- IV Elaborar e organizar o programa de atividades de estágio junto aos agentes envolvidos no estágio, objetivando o cumprimento do Projeto Pedagógico do curso;
- V Interagir com os preceptores de forma a garantir sua participação ativa no planejamento e acompanhamento do estágio.

Art. 17. Compete ao Preceptor/Orientador de Estágio:

- I Receber o estudante encaminhado pela coordenação de estágio e/ou supervisores,
 mantendo com ele entendimento sobre as condições de realização do estágio;
- II Acompanhar e avaliar o aluno no campo de estágio, bem como se responsabilizar por sua frequência;
- III– Propiciar o apoio necessário às atividades teóricas-práticas desenvolvidas no Estágio;
- IV- Oferecer, ao estagiário, condições técnicas necessárias para o desenvolvimento da execução das atividades programadas no plano de atividades;
- VI– Receber e participar de reunião e discussão, sempre necessário, com o regente, supervisor do estágio, coordenação do curso e ou coordenação do núcleo de estágios.



CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 18. São direitos do Estagiário:

- I Ter local para realização das atividades do Estágio Supervisionado;
- II Ter apólice de Seguro de Vida;
- III Receber orientações específicas do professor supervisor em relação à frequência, seu plano de estudos, relatórios parciais, sistema de Avaliação e aproveitamento e da bibliografia de apoio;
- IV Receber orientação específica de seu campo de estágio junto ao seu preceptor/orientador e supervisor de estágio;
- V Ser informado de seu aproveitamento durante o semestre letivo.

Art. 19. São deveres do Estagiário:

- I Assinar o termo de Compromisso com a Instituição cedente do estágio e a FACX;
- II Participar do processo ensino/ aprendizagem, cumprindo as atividades estabelecidas pelo professor supervisor;
- III Cumprir as normas estabelecidas no regulamento e as normas específicas da Instituição cedente do Estágio;
- IV Zelar pelos materiais / equipamentos e bens em geral da Instituição concedente do Estágio;
- V Apresentar-se com indumentária apropriada definida pelo supervisor do estágio;
- VI Respeitar os princípios da Ética Profissional;
- VII Respeitar a integridade de cada paciente agindo com ética na preservação de sigilo profissional e mantendo os assuntos clínicos apenas no Âmbito do Estágio, bem como preservar o bom relacionamento no ambiente de estágio, guardar absoluto sigilo profissional, durante e após o estágio, sobre todos os assuntos atinentes à instituição onde estagiar;
- VIII Cumprir a carga-horária e o plano de atividades rigorosamente, de acordo com a programação definida;
- IX Participar de reuniões e encontros com o professor regente, supervisor de estágio e Coordenador do Núcleo de Estágio da FACX, bem como com outros atores envolvidos no campo de estágio;
- X Entregar o relatório e realizar as avaliações sobre as atividades e práticas



desenvolvidas, obedecendo às normas e aos prazos estabelecidos pela Coordenação do Núcleo de Estágio da FACX;

XI – Manter em dia a documentação exigida pela Coordenação do Núcleo de Estágio da FACX (art.11, I e II) e pelo professor-supervisor.

XII Vestimenta dos alunos dos Cursos da Saúde – responsabilidade dos alunos de comprar de acordo com os padrõees da IES. Assim como, adquirir o crachá para uso pessoal (modelo em anexo).

Art. 20. Ao Estagiário da FACX é vetado:

- I Realizar atendimento e orientações ao paciente/cliente, salvo quando devidamente acompanhado e orientado pelo supervisor;
- II Fornecer ou assinar laudos, pareceres, atestados, relatórios técnicos ou similares sem conhecimento e assinatura do supervisor e/ou preceptor do estágio;
- III Exercer ou ser cúmplice daqueles que exercem ilegalmente as práticas da profissão; IV– Fazer reclamações ou críticas a qualquer participante das instituições concedentes conveniadas a respeito das atividades funcionais daqueles profissionais e, quando considerar necessário, deve dirigir-se ao supervisor de estágio ou regente e preceptor

ao qual está diretamente subordinado, comunicando-lhe o fato.

CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

- Art. 21. O estágio obrigatório terá programação realizada pela Coordenação do Núcleo de Estágio da FACX.
- Art. 22. As atividades são orientadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9.394/96, pela Lei nº 11.788/2008, pelo Projeto Pedagógico dos respectivos Cursos da FACX e pelas diretrizes curriculares, respeitando-se a legislação específica da área profissional.

CAPÍTULO VI

DA SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO/PRECEPTOR

Art. 22. O Estágio Supervisionado será realizado sob orientação de um Professor Supervisor dos cursos da FACX ou de profissional/preceptoria da área específica vinculado à própria IES e/ou conveniada, devidamente registrado no Conselho de Classe, na forma da Lei nº 11.788/2008.



CAPÍTULO VII DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO/ESTÁGIO

Art. 23. A avaliação é parte integrante do processo pedagógico do Estágio Curricular e abrange a avaliação do aluno diariamente, focalizando a postura no local de estágio, o cumprimento das atividades programadas e propostas e da apresentação do relatório parcial e final de atividades.

Art. 24. Visando o acompanhamento e a avaliação formativa do desempenho do aluno no Estágio, a Coordenação do Núcleo de Estágio da FACX, adotará instrumentos complementares de acompanhamento de frequência, desenvolvimento de atividades e avaliação de desempenho das atividades do aluno de forma parcial e final, levando em consideração as especificidades de cada curso devendo ser realizada através da ficha de avaliação e/ou relatórios periódicos do estagiário, acompanhados pelo supervisor e pelo preceptor do aluno da instituição concedente.

Parágrafo primeiro: Estes instrumentos são elaborados considerando as especificidades de cada curso da FACX e encontram-se em anexo e constituídos por:

- I Termo de compromisso do Estágio (ANEXO IV);
- II Carta de apresentação do Estagiário (ANEXO V);
- III Ficha de Frequência do Estágio (ANEXO VI);
- IV Ficha de Acompanhamento de Atividades (ANEXO VII);
- V– Formulário da Supervisão do Estágio (ANEXO VIII);
- VI Relatórios de estágio, elaborados pelo aluno e avaliado pela supervisão (ANEXO IX);
- VII- Ficha de avaliação do estágio (ANEXO X).

Parágrafo segundo: Além do relatório a avaliação do aproveitamento também será realizada segundo os critérios abaixo:

- I Frequência;
- II- Pontualidade;
- III Interesse;
- IV Sociabilidade;
- V Capacidade de decisão;



VI - Responsabilidade;

VII – Cumprimento do plano de atividades;

VIII- Domínio do conteúdo;

IX - Associação teórico-prática;

X – Ética;

XI – Apresentação pessoal.

Parágrafo terceiro: Será considerado aprovado o aluno que obtiver média acima de 7,0 (sete) pontos nas atividades gerais e específicas, além de frequência de 100%.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Este Regulamento Geral de Estágio Curricular Supervisionado estará sujeito a correções, modificações e emendas sempre que necessário, as quais serão apreciadas e aprovadas pelo Conselho Superior (CSA) da FACX.

Art. 26 Este Regulamento Geral de Estágio Curricular Supervisionado estará sujeito às demais normas, portarias e Resoluções estabelecidas pelo Conselho Superior (CSA) bem como a Lei de Estágio nº.11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior (CSA) da FACX, ouvida a Diretoria Acadêmica.

Art. 28. O presente entrará em vigor na data de sua aprovação, sendo eventuais dúvidas dirimidas pelo Conselho Superior (CSA) da FACX.

Art. 29 Revoga-se todas as disposições em contrário.

Altamira, 21 de Julho de 2023.

Odair de Pinho

Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia - FACX Presidente do Conselho Superior de Administração



ANEXO I

CADASTRO GERAL DE INSTITUIÇÕES CONCEDENTES DE ESTÁGIO

			E-MAIL	TELEFONE
 lico (Federal	lico (Federal, estadual ou	lico (Federal, estadual ou Municipal)	lico (Federal, estadual ou Municipal)	lico (Federal, estadual ou Municipal)

Coordenação Geral de Estágio FACX	



ANEXO III

INFORMAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO POR LOCAL E CURSO

curso	CIDADE	LOCAL DE ESTÁGIO	RESPONSAVEL	E-MAIL		TOTAL DE VAGAS

Coordenação Geral de Estágio FACX



ANEXO III

DE VAGAS	S DE ESTÁGIO	POR CUR	SO	
STÁGIO		' /	a <u>/</u> /	<u> </u>
CPF	MATRICULA	CIDADE	ÁREA ESPECÍFICA	LOCAL DE PREFERÊNCIA
	STÁGIO R <i>DE EST/</i>	STÁGIO <u>/</u> R <i>DE ESTÁGIO DO CUR</i>	STÁGIO <u>/</u> R DE ESTÁGIO DO CURSO <u>:</u>	STÁGIO / / a / / R DE ESTÁGIO DO CURSO: CPF MATRICULA CIDADE ÁREA

Coordenação Geral de Estágio FACX



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

() OBRIGATÓRIO () NÃO OBRIGATÓRIO

Ao(s) dia(s) de XXXXX de 20, nesta cidade, Estado do Pará a seguir nomeados, celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO**, que não se caracterizará como vínculo empregatício, de acordo com as cláusulas e condições, que se seguem:

UNIDADE ENSINO

	UNIDA	DE ENSI	NO		
Razão Social	Sociedade para o Desenvol Amazônia - SODECX	Sociedade para o Desenvolvimento da Educação Ciência e Cultura do Xingu e Amazônia - SODECX			
Endereço	Av. João Pessoa, no 1.290	Av. João Pessoa, no 1.290			Catedral
Cidade	ALTAMIRA	UF: PA	CEP: 68371-040	Fone: (93) 3515-6813
CNPJ/MF	06.255.254/0001-37				
Representada por	Odair de Pinho			Cargo	Diretor Geral
CPF nº				RG	

UNIDADE CONCEDENTE

	ONIDAL	JE 00110	DEDENTE		
Razão Social					
Endereço				Bairr o	
Cidade		UF:	CEP:	Fone:	
CNPJ			Representada por:		
CPF nº			Supervisor / Preceptor:		
Profissão			Registro do Profission	al nº	
CPF nº		RG:		Fone:	



ESTAGIÁRIO(A)

Estagiário(a)									
Endereço					E	Bairr O			
Cidade		UF:	CEP		F	one:			
Resolvem assim, celebra e pelas cláusulas e cond				SO, conforme	e a Lei r	nº 11.7	'88, de25	/09/2008	
CLÁUSULA 1ª O presente TERMO DE (CONCEDENTE e o EST, todos os efeitos, ao conv 11.788, de 25/09/2008.	AGIÁRIO(A)	, para a re	alização de	ESTÁGIO CI	URŔICI	JLAR,	e vincula	a-se, para	
CLAÚSULA 2ª Ficam compromissadas e a) Período de vigência do Carga horária semanal:_ c) Horário das atividades d) Atividades do plano de	estágio: de ho de estágio:	ras.	/	até					

CLAÚSULA 3ª

Cabe à FACX: a) Celebrar o termo de compromisso com o estagiário ou com o seu representante legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estagiário e ao horário e calendário escolar. b) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação a formação cultural e profissional do educando; c) Indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; d) Celebrar o presente termo, considerando as condições adequadas para o estágio em conformidade com a proposta pedagógica do curso. Parágrafo único: o plano de atividades do estagiário, deverá ser elaborado em concordância com as 3 (três) partes, a que se refere inciso II do Caput do art. 3º desta Lei e será incorporado ao termo de compromisso, podendo ser através de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.



CLÁUSULA 4ª

Cabe à CONCEDENTE do campo de Estágio: a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades e instalações que proporcionem aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o curso ao qual está vinculado, por meio da participação em situações reais da vida e trabalho profissional; b) Fornecer à FACX, sempre que solicitado, as informações que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio; c) Designar um supervisor com formação profissional na área do estágio para acompanhar e orientar o ESTAGIÁRIO no desenvolvimento das suas atividades, garantindo o cumprimento da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e do disposto no presente instrumento; d) Enviar a instituição de ensino com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO. e) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, uma vez que o trancamento de matrícula, falta de frequência às atividades acadêmicas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO; f) É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as suas férias escolares. Essas deverão ser devidamente remuneradas quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Em caso do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso deverão ser concedidos proporcionalmente; g) Assinar os documentos dos estagiários, inclusive Termo de Compromisso quando solicitado por todas aspartes envolvidas; h) Aplicase ao ESTAGIÁRIO, a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte CONCEDENTE do estágio; i) Contratar o seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário solicitando o número da apólice do referido seguro.

CLAÚSULA 5ª

Cabe ao ESTAGIÁRIO: a) Dedicar-se com empenho e interesse ao cumprimento da programação estabelecida para seu estágio; b) Respeitar as normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações as quais tiver acesso; c) Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da concedente do estágio que estiverem sob os seus cuidados; c) Comprovar a regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitada pelas partes; d) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, falta de frequência às aulas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino; e) Apresentar o RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO ao Professor Orientador de Estágio da FACX; f) Manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto a sua Coordenação de Estágios.

CLÁUSULA 6ª

O presente TERMO DE COMPROMISSO poderá ter seu objeto estendido, através da emissão de um TERMO ADITIVO, ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 8 (dias) dias. Parágrafo único: o não cumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento constitui motivo para a sua imediata rescisão.



CLÁUSULA 7ª

De acordo com o art. 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, o estágio não caracterizará vínculo empregatício.

CLÁUSULA 8a

O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento, e não resolvidas administrativamente, é o da cidade de Altamira-Pará.

Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

UNIDADE CONCEDENTE	ESTAGIÁRIO(A)
SUPERVISÃO/0	COORDENAÇÃO



ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Α	Prezado
(a) Senhor (a)	_
Apresentamos	, aluno (a)
doperíodo do curso deo	la Faculdade
de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia - FACX. O (A) mesm	o (a) deverá
comparecer a este campo de estágio munido do Termo de Compromisso	devidamente
preenchido e assinado, estando autorizado (a) a iniciar as práticas a partir do/) dia
Salientamos que esta atividade é regulamentada pela Lei Federal nº 11.78	38 de 25 de
Setembro e 2008 que define Estágio como ato educativo escolar sup	pervisionado,
desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho	produtivo de
educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educa	ção superior,
de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos fin	ais do ensino
fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.	
Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.	ı quaisquer
Cordialmente,	
XXXXXXXXXXXXXX	
Supervisor de Estágios XXXXXXX - FACX	



Discente:

ANEXO VI

CURSO DE BACHARELADO EM XXXXXXXXXX

FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Ano	/Semestre	<u> </u>			_
				Setor	
Doc	ente Prece	eptor:			
Doc	ente Supe	rvisor:			
	-	Dia da	Atividade	A: sinatura	ASSIDATURA GO
N°	Dia /mês	Semana	Realizada	do Discente	Preceptor
			(Específica por Dia)		Πεσερισί
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Assinatura do Discente

Preceptor Supervisor/Coordenador

Assinatura e Carimbo

Observação: Este documento não será aceito pela Coordenação do Curso em caso de rasuras ou uso de corretivos. Este documento deverá conter as assinaturas diárias do aluno e do preceptor apenas nos dias que o aluno compareceu ao local do estágio.



Acadêmico_

ANEXO VII

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Bacharelado em XXXXXXXXXXXX

Ano / Semestre
Disciplina:
Local do Estágio:
Profissional do Serviço:
Professor Orientador:
FORMULÁRIO DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO
Data da Visita:/Nome do Professor:
Observações:
Houve disponibilidade de diálogo com o preceptor e o estagiário? ()
Sim () Não () Parcialmente
Observações:
A infraestrutura do serviço atende às necessidades do estágio? () Sim () Não () Parcialmente Observações:
As atividades desenvolvidas no estágio atendem à proposta dos Planos de atividades do estágio? () Sim () Não () Parcialmente
Observações:
Anotações relevantes:

Discente

Supervisor Assinatura e Carimbo

<u>Observação</u>: Este documento não será aceito pela Coordenação do Curso em caso de rasuras ou uso de corretivos. Este documento deverá conter as assinaturas do aluno e do profissional do serviço supervisor.



ANEXO VIII

CURSO DE BACHARELADO EM XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO ALUNO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO REALIZADO NA.....



NOME DO ALUNO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO REALIZADO NA...

Relatório de Estágio apresentado a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX como um dos requisitos parciais necessários à obtenção do grau de Bacharel em XXXXXXXXXXXX.

DOCENTES PRECEPTORES:

ALTAMIRA-PA



AGRADECIMENTOS LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	2
LISTA DE TAE	BELAS
SUMÁRIO	
1	INTRODUÇÃO
2	OBJETIVOS
2.1	Objetivo Geral
2.2	Objetivos Específicos
3	CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO
3.1	Descrição e análise das atividades desenvolvidas durante o estágio
4	ASPECTOS POSITIVOS1
5	SUGESTÕES1
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS1
REFERÊNC	IAS1
APÊNDICES	51

ANEXOS18



1 INTRODUÇÃO

A atividade de estágio é regulamentada pela Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro e 2008 que define Estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O discente deverá inserir itens importantes contidos na referida legislação, assim como referenciar, caso existam, resoluções específicas ao curso ao qual está vinculado.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos Específicos

3 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO

Apresentar um breve histórico da concedente: nome, localização, número de funcionários, tipo de atividade, principais atividades.

3.1 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ESTÁGIO

O aluno deverá descrever todas as atividades realizadas no estágio, sempre alinhando a teoria com a prática. Poderá fazer uso de ilustrações, fotos, gráficos, mapas, tabelas, etc.

Observações: no caso da utilização de fotos do local, o aluno, deverá solicitar autorização, para uso das imagens.

4 ASPECTOS POSITIVOS

O aluno deverá apontar pontos positivos no tocante ao seu estágio.



5 SUGESTÕES

Esse item trata das possíveis contribuições que o discente poderá indicar para melhoria das vivências práticas no campo de atuação disponibilizado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aluno deverá fazer um comentário livre sobre o estágio, inclusive fazendo uma avaliação, em relação a produção de conhecimento.

REFERÊNCIAS

O relatório deverá estar dentro das normas da ABNT.

APÊNDICES ANEXOS



ANEXO VIII

ogotipo do cu						
	/Semestre:					
-	gio:					
	J.O					
	eptor:					
	rvisor:					
	DA APRENDIZA PELO DOCENTI			DO DISCENT	Έ	
FREQUÊNCIA		TRABALHO		CONHECIMENTO		
ssiduidade	ontualidade	Interesse	Qualidade	Teórico	Prático	
),0 – 1,0)	0,0 – 1,0)	(0,0-1,0)	(0,0-1,0)	(0,0-1,0)	(0,0-1,0)	
RELACIONAMENTO		APRENDIZ	APRENDIZADO		NOTA	
/ Preceptor	/ Pacientes	Teórico	Prático	Somatório		
0,0 – 1,0)	0,0 – 1,0)	(0,0 – 1,0)	(0,0-1,0)	0,0 – 10,0)		
Comentários	relevantes sobr	e o Discente:				
Assir	natura do Discent Ass	e esinatura e Carir		Preceptor / Sup	ervisor	



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO

este relatório deve acompanhar o relatório final, elaborado pelo(a) aluno(a)

<u>iden</u>	itificaç	ao do(a) aluno(a)					
matríc	cula	nome					
نظمه	tificoo	ão do empreso.					
nome	ııncaç	ão da empresa:					
nome							
iden	tificaç	ão do supervisor:					
nome							
divisão	ou departa	mento					
AVA	LIA	ÇÃO:					
		-	resa tinha com relação ao estágiário:				
Γ		Foram superac	Foram superadas;				
H		Foram atendid	Foram atendidas plenamente;				
H		-					
H		Foram atendid	Foram atendidas parcialmente (especificar abaixo);				
L		Não foram ate	ndidas (especificar abaixo).				
•							
-							
Defi	na, na I R	tabela a seguir, s para Insuficiente para Regular	sua avaliação para os diversos aspectos, considerando: Desempenho abaixo do normal, apresentando varias deficiências; Desempenho normal, apresentando deficiências;				
	В	para Bom	Desempenho normal, com raras deficiências;				
	0	para Ótimo	Desempenho acima do normal, sem apresentar deficiências.				
		Adaptação adaptou-se à(s) equip tarefas, bem como às i	e(s) de trabalho, às eventuais alterações na forma ou condições de execução de novas idéias.				
		Capacitação Técnica os conhecimentos teóricos e práticos (experiência que já possuía ou adquiriu e utilizou) demonstrados desenvolvimento de atividades programadas. Aprendizagem Prática Demonstrou capacidade de aprendizagem com a prática das tarefas às quais ele fora envolvido, de fo eficiente, agregando valor de aprendizado à sua capacitação técnica.					
			ção com a qualidade do trabalho que realizou e com a melhoria de sua capacidade m qualidade, tendo em vista as condições oferecidas e as expectativas.				



Comunicabilidade transmitiu suas idéias de forma clara e precisa, sem ambigüidades, tanto oralmente quanto por escrito, com linguagem adequada.
Dedicação demonstrou empenho, interesse e envolvimento nas tarefas que executou, mostrando rapidez de entendimento das tarefas delegadas, assim como na execução das atividades previstas.
Cooperação espontaneidade e disposição em colaborar com a empresa/colegas, na execução dos serviços. Cooperou eficientemente nos trabalhos em grupo e na solução de problemas de outras equipes
Iniciativa tomou decisões ou atuou com independência técnica, dando bom cumprimento às suas tarefas, sem necessidade de assistência ostensiva e sem ferir normas ou exorbitar seu grau de autonomia funcional. Buscou soluções e criou oportunidades para aprender.
Disciplina obedeceu às normas de trabalho, mostrando-se assíduo e pontual, sem ter sido necessária admoestação pela chefia imediata. Cuidou de materiais e equipamentos disponíveis.
Organização demonstrou ser organizado, quer na abordagem das tarefas, quer adotando (ou buscando) métodos de trabalho na execução das mesmas.
Responsabilidade tomou cuidados no uso das instalações, materiais, equipamento ou quaisquer outros bens de propriedade da empresa. Observou suas normas e regulamentos internos.
Sociabilidade habilidade no relacionamento pessoal com os colegas, demonstrando autocontrole emocional e bom senso ao enfrentar situações difíceis.

Se for desejável, teça comentários extras sobre o desempenho do estagiário, em anexo.



TERMO DE ENCERRAMENTO:

Declaramos, para os devidos fins, que o aluno	exerceu todas as atividades de		
estágio determinadas a ele, no(s) departamento	o(s), durante o periodo		
compreendido entre/	horas.		
empresa: DECLARAÇÃO: avaliação conferida em / _/	estagiário:		
	Identificação e assinatura coordenador de estágios: PARECER: avaliação aprovada reprovada, motivo: em:/ /		
carimhos da ampresa e do supervisor, com sua assinatura	acrimba a cocinetura		



MODELO DO CRACHÁ

